

## ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

### TERMO DE COMPROMISSO

#### BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

Eu #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF\_OU\_DOCUMENTO\_ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURO NUMERO COMPLEMENTO CANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO\_PROCESSO\_PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# à #FIM BOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do **PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO - PROEXT-PG CAIS ACADÊMICOS, EDITAL Nº 05/2025**, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior (IES);
2. Ser aprovado em processo seletivo realizado por IES;
3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
4. Estar ciente de que a duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do projeto, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024, especialmente seu art. 19;
5. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
6. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, a aprovação do(a) Coordenador(a) do Projeto;
7. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
8. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;
9. Mencionar a CAPES e o Programa nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, ou em patentes que vier a registrar;
10. Devolver a CAPES qualquer importância recebida indevidamente;

11. Estar ciente de que as bolsas de Iniciação a Extensão (IEXT) seguem o disposto na Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024, no que couber.

12. Estar ciente das disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, com a redação dada pela Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023, que se aplicam, no que couber, às bolsas de Iniciação a Extensão (IEXT).

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir a CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

## TERMO DE COMPROMISSO

### BOLSA DE MESTRADO

Eu #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF OU DOCUMENTO ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURO NUMERO COMPLEMENTO CANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO PROCESSO PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# a #FIM BOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do **PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO - PROEXT-PG CAIS ACADÊMICOS, EDITAL Nº 05/2025**, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado num Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo a bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente a solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me as atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Estar ciente de que é vedado o acúmulo desta bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos federais (Portaria CAPES nº 133/2023), bem como ter conhecimento dos demais termos das portarias CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e nº 187, de 28 de setembro de 2023, que regulamentam o acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos;
6. Realizar estágio docente de acordo com o regulamento da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, se couber, e caso seja de interesse do(a) Coordenador(a) do Projeto; bem como estar ciente da Portaria CAPES nº 221, de 19 de agosto de 2025, que aumenta o escopo do estágio docente obrigatório;
7. Estar ciente do tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração da bolsa, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente seu §1º, do art. 10:
  - a. “§1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do

estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro”;

8. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;

9. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, a aprovação do(a) Coordenador(a) do Projeto;

10. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);

11. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;

12. Mencionar a CAPES e o Programa nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, ou em patentes que vier a registrar;

13. Devolver a CAPES qualquer importância recebida indevidamente;

14. Estar ciente de que as bolsas de mestrado seguem o disposto na Portaria CAPES nº76, de 14 de abril de 2010, no que couber.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir a CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

## TERMO DE COMPROMISSO

### BOLSA DE DOUTORADO

Eu #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF\_OU\_DOCUMENTO\_ ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURO NUMERO COMPLEMENTO CANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO\_PROCESSO\_PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# a #FIM BOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do **PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO - PROEXT-PG CAIS ACADÊMICOS, EDITAL Nº 05/2025**, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Estar devidamente matriculado num Programa de Pós-Graduação, no nível respectivo a bolsa que estou me candidatando;
2. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente a solicitação da bolsa;
3. Dedicar-me as atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado durante a vigência da bolsa;
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
5. Estar ciente de que é vedado o acúmulo desta bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos federais (Portaria CAPES nº 133/2023), bem como ter conhecimento dos demais termos das portarias CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e nº 187, de 28 de setembro de 2023, que regulamentam o acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos;
6. Realizar estágio docente de acordo com o regulamento da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, caso seja de interesse do(a) Coordenador(a) do Projeto; bem como estar ciente da Portaria CAPES nº 221, de 19 de agosto de 2025, que aumenta o escopo do estágio docência obrigatório;
7. Estar ciente do tempo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de duração da bolsa, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente seu §1º, do art. 10:

a) “§1 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro”;

8. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;

9. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, a aprovação do(a) Coordenador(a) do Projeto;

10. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);

11. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;

12. Mencionar a CAPES e o Programa nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, ou em patentes que vier a registrar;

13. Devolver a CAPES qualquer importância recebida indevidamente;

14. Estar ciente de que as bolsas de doutorado seguem o disposto na Portaria CAPES nº76, de 14 de abril de 2010, no que couber.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir a CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

## TERMO DE COMPROMISSO

### BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

Eu #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF OU DOCUMENTO ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURO NUMERO COMPLEMENTO CANDIDATO# no bairro #BAIRRO CANDIDATO#, na cidade de #CIDADE CANDIDATO# - #UF CANDIDATO#, CEP #CEP CANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO PROCESSO PAI#, pelo período de #INICIO BOLSA# a #FIM BOLSA#, comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do **PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO - PROEXT-PG CAIS ACADÊMICOS, EDITAL Nº 05/2025**, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Dedicar-me às atividades previstas no âmbito do plano de trabalho do projeto aprovado pelo do(a) Coordenador(a) Projeto, durante a vigência da bolsa;
2. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES ou reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa;
3. Assegurar junto ao Programa de Pós-Graduação que meus dados estejam atualizados na Plataforma Sucupira, previamente à solicitação da bolsa;
4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
5. Estar ciente de que é vedado o acúmulo desta bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos federais (Portaria CAPES nº 133/2023), bem como ter conhecimento dos demais termos das portarias CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e nº 187, de 28 de setembro de 2023, que regulamentam o acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos;
6. Registrar no SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
7. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, a aprovação do(a) Coordenador(a) do Projeto;

8. Anexar o referido relatório no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
9. Apresentar, sempre que solicitado, documentação adicional ou comprobatória das informações prestadas, inclusive as do currículo;
10. Mencionar a CAPES e o Programa nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, conforme disposto na Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, ou em patentes que vier a registrar;
11. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente;
12. Estar ciente de que as bolsas de pós-doutorado seguem o disposto na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, no que couber.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir a CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.